



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 36/2007

EMENTA: Alteração do parágrafo 2º,
Artigo 3º, da Resolução CEP 159/1993.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as divergências quanto aos critérios para preenchimento de vagas em disciplinas-curso extensão e o que mais consta do Processo nº 23069.001101/07-93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do parágrafo 2º, Artigo 3º, da Resolução CEP 159/1993, 18 de agosto de 1993 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - As vagas oferecidas para os alunos extensionistas serão confirmadas pelos Departamentos de Ensino após o período de inscrição em Disciplinas dos alunos da graduação, não podendo exceder a 1/3 das vagas oferecidas.”

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala de Reuniões, 07 de março de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor